

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 248/88
Dá denominação à Via Pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua VEREADOR SEBASTIÃO FERNANDES DE FREITAS, a Via Pública que dá acesso à Estrada municipal do bairro da Vargem Comprida, neste Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no final da Rua 13 de maio, próximo a propriedade residencial de Joaquim Rodrigues, indo até à divisa do novo perímetro Urbano da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 27 de maio de 1988.

José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/ 27/30/31 / maio / 1988

João Boanerges Martins

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

João Boanerges Martins- Presidente
da Câmara de Vereador -

José Antônio dos Reis
- José Antônio dos Reis - Se
cretário da Câmara de Vereador